



Aiuto alla compilazione in lingua portoghese Suporte ao preenchimento em língua portuguesa



09 DE OUTUBRO DE 2011

LEI DE 30 JULHO DE 2010, N° 122, ART. 50

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO



preencher o questionário pela internet, conectando-se ao site <http://censimentopopolazione.istat.it> e colocar, onde for requisitada, a senha indicada no retângulo abaixo à direita

O que devo fazer?

OU



preencher o questionário com caneta esferográfica azul ou preta (não utilizar a caneta vermelha) e colocá-lo no envelope para a devolução que está em anexo

e depois



entregá-lo em
uma agência
de Correios

OU



Entregá-lo diretamente
a um dos centros de
recolhimento no seu
município

Para os endereços e números de telefone, consultar o site <http://censimentopopolazione.istat.it> ou ligar para o número gratuito 800.069.701

Sou obrigado a responder?

A obrigação de responder ao Recenseamento está sancionada pelo art. 7 do DL n° 322/1989.

A privacidade é protegida?

Sim, Todas as respostas apresentadas serão tuteladas pela lei relativa à proteção da privacidade (Decreto Legislativo n.º. 196 de 30 de junho). Todas as pessoas que trabalham no Recenseamento devem manter o segredo profissional.

Quem posso contactar em caso de dificuldade?

Para qualquer esclarecimento será possível contactar o número gratuito **800.069.701**

O serviço está disponível de 01 de outubro de 2011 a 29 de Fevereiro de 2012 (exceto 25 de dezembro de 2011 e 01 de janeiro de 2012). Sábados e domingos incluídos, das 0.00 às 19.00h e durante o período de 09 outubro a 19 novembro de 2011 das 08.00 às 22.00h. Além disso, é possível escrever para o e-mail **infocens2011@istat.it**

Para obter assistência durante o preenchimento, dirija-se a um dos centros de recolhimento instituídos junto ao município. Os endereços estão disponíveis no site <http://censimentopopolazione.istat.it>

Talvez seja necessário contactá-lo para esclarecer alguns pontos do formulário.

Para facilitar o contato e não incomodá-lo com a visita de um dos nossos encarregados, por favor, forneça:

e-mail

tel.

Faixa horario preferida para contactá-lo/a

das : às :
horas minutos horas minutos

Senha

XXXXXXXXXXXXXXXX

Quem deve preencher o Questionário de família?	O Questionário de família deve ser preenchido até a data do Recenseamento (09 de outubro de 2011) pelo titular do Questionário de família (ou seja, pela pessoa a quem o questionário de família está cadastrado no Registro Municipal) ou, se não for possível, por uma outra pessoa da família ou por uma pessoa temporária ou ocasionalmente presente no domicílio na data do Recenseamento.
O que se entende por família?	Um conjunto de pessoas ligadas por casamento, parentesco, afinidade, adoção, tutela ou laços afetivos coabitantes e que tenham a residência habitual no mesmo município (embora ainda não registradas em cartório do mesmo município). Uma família também pode ser constituída por uma única pessoa.
O que deve ser preenchido?	A LISTA A, na qual devem ser incluídos todos os membros da família ou todas as pessoas que tenham residência habitual neste domicílio, mesmo se ausentes na data do Recenseamento; A LISTA B, na qual devem ser incluídas todas as pessoas de temporária ou ocasionalmente presentes nesse domicílio na data do Recenseamento; A Seção I, que contém quesitos sobre a família e o domicílio; A Seção II, composta por 3 Questionários individuais (cada um formado por várias páginas), que contém quesitos que todos os membros da família devem responder. Para cada pessoa incluída na Lista A, deve preencher um Questionário individual da Seção II, respeitando a ordem em que estas aparecem na Lista. Se neste domicílio residem habitualmente mais famílias, cada família deve preencher um Questionário de família.
Atenção	Se as Listas e/ou Questionários individuais não forem suficientes para incluir todas as pessoas, entrar em contato com o Centro Municipal de Recolhimento mais próximo

Em alguns casos, as pessoas que preenchem esse Questionário de família devem também preencher o que foi entregue/um outro entregue em um outro domicílio num domicílio diferente. Por exemplo, quem preencher a LISTA B porque mora temporariamente nesse domicílio (estudante não residente, pendular semanal, etc.), têm de preencher a LISTA A e a SEÇÃO II do Formulário de família recebido no domicílio onde se tem residência habitual.

PARA COMEÇAR

O preenchimento das listas

LISTA A

Devem se inscrever na LISTA A todos aqueles que façam parte da família e que:

- ▶ sejam cidadãos italianos e tenham residência habitual nesse domicílio, mesmo que estejam ausentes na data do Recenseamento;
- ▶ sejam cidadãos estrangeiros, com residência habitual neste domicílio e estejam registrados cadastrados no Registro Municipal ou que tenham um visto regular para permanecer na Itália, mesmo que estejam ausentes na data do Recenseamento¹.

As pessoas da família devem ser relacionadas na LISTA A, de acordo com a seguinte ordem::

- ▶ **Titular do Questionário de família** (pessoa a quem a ficha de família está cadastrada no registro municipal);
- ▶ **Cônjuge do titular ou convivente como casal com o titular;**
- ▶ **Filhos não casados** (do mais velho ao mais novo);
- ▶ **Filhos casados e seus familiares;**
- ▶ **Outros parentes ou afins do titular do Questionário de família** (pai/mãe, sogro/a, irmão/irmã, cunhado/a, sobrinho, neto, avô/avó, tio/a);
- ▶ **Outras pessoas conviventes sem laços afetivos, parentesco ou afinidade.**

Cada membro da família será identificado por um número de série com dois 2 dígitos (código da pessoa), de 01 a 08. A mesma ordem deverá ser respeitada também no preenchimento dos Questionários individuais da Seção II.

Se a família for constituída por **uma** pessoa (família unipessoal), é necessário preencher **apenas** a primeira linha (código de pessoa 01) da LISTA A.

¹ Para os cidadãos de países que não façam parte da União Europeia, são considerados documentos para permanecer na Itália a autorização de residência válida, a autorização de entrada na Itália por motivo de trabalho e de reagrupamento familiar, o pedido de renovação de autorização de residência e a emissão da primeira autorização.

LISTA B

As pessoas que **não** tenham residência habitual nesse domicílio devem inscrever-se na LISTA B, mas que estejam temporária ou ocasionalmente presentes nesse domicílio em 09 de outubro de 2011 (por ex.: pessoas que estejam presentes por turismo, férias de curta duração, tratamentos médicos de curto prazo, visitando os parentes, etc.).
Preste atenção: essas pessoas acabam o questionário preenchendo a LISTA B.

Atenção

Depois de completar a LISTA A – e eventualmente a LISTA B - continuar com o preenchimento do modelo. As instruções estão na página 4.

LISTA A | Pessoas que tenham residência habitual nesse domicílio (membros da família)

Por favor, escrever em letra de imprensa

Código da pessoa	Nome e sobrenome	Sexo	Data de nascimento	Local de nascimento (Especificar o município de nascimento Se nascido/a no estrangeiro especificar o país)	Cidadania	Informações individuais
01	Sobrenome	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	_____	_____	Da página 6 a página 10
	Nome	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	_____	_____	
02	Sobrenome	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	_____	_____	Da página 11 a página 15
	Nome	2 <input type="checkbox"/> Feminino	giorno mês ano	_____	_____	
03	Sobrenome	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	_____	_____	Da página 16 a página 20
	Nome	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	_____	_____	
04	Sobrenome	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	_____	_____	Questionário individual adicional
	Nome	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	_____	_____	
05	Sobrenome	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	_____	_____	Questionário individual adicional
	Nome	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	_____	_____	
06	Sobrenome	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	_____	_____	Questionário individual adicional
	Nome	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	_____	_____	
07	Sobrenome	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	_____	_____	Questionário individual adicional
	Nome	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	_____	_____	
08	Sobrenome	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	_____	_____	Questionário individual adicional
	Nome	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	_____	_____	

ATENÇÃO Se a família for constituída por mais de três pessoas, entrar em contato com o centro de recolhimento mais próximo.

LISTA B | Pessoas que NÃO tenham residência habitual no domicílio, ou seja, que estejam temporária ou ocasionalmente presentes na residência na data do Recenseamento (09 de outubro de 2011)

Código da pessoa	Sexo	Data de nascimento	Local de nascimento	Domicílio habitual	Cidadania
01	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	1 <input type="checkbox"/> Itália	1 <input type="checkbox"/> Itália	1 <input type="checkbox"/> Italiana
	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	2 <input type="checkbox"/> Estrangeiro	2 <input type="checkbox"/> Estrangeiro	2 <input type="checkbox"/> Estrangeira ou apátrida
02	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	1 <input type="checkbox"/> Itália	1 <input type="checkbox"/> Itália	1 <input type="checkbox"/> Italiana
	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	2 <input type="checkbox"/> Estrangeiro	2 <input type="checkbox"/> Estrangeiro	2 <input type="checkbox"/> Estrangeira ou apátrida
03	1 <input type="checkbox"/> Masculino	_____	1 <input type="checkbox"/> Itália	1 <input type="checkbox"/> Itália	1 <input type="checkbox"/> Italiana
	2 <input type="checkbox"/> Feminino	dia mês ano	2 <input type="checkbox"/> Estrangeiro	2 <input type="checkbox"/> Estrangeiro	2 <input type="checkbox"/> Estrangeira ou apátrida

ATENÇÃO: Se no domicílio houver mais de três pessoas que não tenham residência habitual no mesmo, entrar em contato com o centro de recolhimento mais próximo

Data do preenchimento

_____	_____	2	0	1	_____
dia	mês	ano			

Assinatura de quem preencheu o questionário

PARA CONTINUAR
O preenchimento das seções

1. Preencher a **Seção I**, respondendo aos quesitos sobre a família e domicílio.
2. Preencher a **Seção II**. Para cada membro da família incluído na lista A, é necessário preencher um Questionário separado.
Preencher os questionários individuais da **Seção II** de acordo com a mesma ordem seguida para elencar os membros na lista A.

Por exemplo, se na Lista A aparecem, em ordem, o Sr. Rossi (código de pessoa 01) e a Sra. Bianchi (código de pessoa 02), o Questionário individual da pessoa 01 (da pág. 8 da Seção II) deve ser preenchido referindo-se ao Sr. Rossi, enquanto o Questionário individual da pessoa 02 (da pág. 16 da Seção II) deve ser preenchido referindo-se à Sra. Bianchi.

Se a família for constituída por **uma** pessoa (família unipessoal), depois de preencher a Seção I, é necessário responder **apenas** aos quesitos contidos no Questionário individual da pessoa 01 (da pág. 8 da Seção II).

Informações gerais:

- ▶ As Seções I e II do Questionário de família são subdivididas em "pontos" que englobam vários quesitos. Por favor, ler atentamente cada pergunta individual, incluindo as notas evidenciadas presentes entre parênteses.
- ▶ Para cada quesito, marcar apenas um campo, exceto quando expressamente indicado que são permitidas múltiplas respostas.
- ▶ Se uma pergunta não diz respeito à pessoa a quem o Questionário individual se refere (por ex., porque é voltada apenas para pessoas de 15 anos ou mais) nenhum campo deve ser marcado, assim como não devem ser feitas nenhum tipo de anotação ou escrita.

Atenção

Para responder aos quesitos corretamente, por favor consultar o Guia para o preenchimento que recebeu junto com o questionário a fim de economizar tempo e não cometer erros.

Instruções para o preenchimento do questionário:

- ▶ Este Questionário de Família é predisposto à leitura com leitor ótico que não reconhece algumas cores, por isso, pedimos-lhe que usem para o preenchimento somente caneta esferográfica preta ou azul.
- ▶ Para a maioria dos quesitos, é suficiente marcar com uma cruz o campo que corresponda ao seu caso.
Preste atenção: É muito importante não fazer anotações nos outros campos!

Por ex.: 02 Cônjuge do titular do questionário

Se errou a resposta, preencha o campo relativo e marque com uma cruz o campo que corresponda ao seu caso.

Por ex.: 1 Na Itália 2 No estrangeiro

- ▶ Nos outros quesitos, é preciso escrever números ou palavras no modo mais claro possível, em letra de imprensa maiúscula, colocando um caractere em cada campo. Os caracteres devem ser separados uns dos outros. Por favor, evitar escrever fora dos campos destinados ao preenchimento.

Exemplo de
preenchimento
correto

1 4 ' 0 5 ' 1 9 6 4
dia mês ano

S A N G I M I G N A N O

EXEMPLO DE
Preenchimento
incorreto

1 4 ' 0 5 ' 6 4
dia mês ano

S. G i m i g n a n o

Exemplo de preenchimento com erros comuns

NÃO SIM

Caracteres muito grandes

6 9 0
NÃO NÃO NÃO

Fechar todos os caracteres redondos,
assim o 6, o 9 e o 0

NÃO SIM

O número 4 tem de ser deixado
aberto na parte superior

4 E F
NÃO NÃO NÃO

Unir todos os traços dos caracteres,
principalmente em letras como E e F

NÃO SIM

O número 1 tem de ser escrito
sem a barra inferior

INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA E DOMICÍLIO

1.1 Indicar o tipo de domicílio

- 1 Habitação
- 2 Outro tipo de domicílio (cabana, caravana trailer, autocaravana, etc.)
- 3 Domicílio junto à sede diplomática ou consular
- 4 Estrutura residencial coletiva (hotel, lar de idosos, etc.)
- } ir ao quesito 1.3
- ➔ ir ao quesito 1.5

1.2 Quantos metros quadrados tem o domicílio?

Considerar a superfície interna do domicílio, ou seja, a superfície do piso e de todos os cômodos, incluindo banheiros, cozinhas, compartimentos para acessórios e excluindo terraços, sacadas e anexos (como, por exemplo, porões, sótãos, garagens, etc.)

metros quadrados
(arredondados sem decimais)

1.3 O domicílio é ocupado por

- 1 Apenas uma família ➔ ir ao quesito 1.5
- 2 Duas ou mais famílias que coabitam

1.4 Fornecer informações sobre a/as família/s que coabitam:

(código do questionário, sobrenome e nome do titular do questionário de família)

Código do questionário (família/s coabitante/s)	Sobrenome do titular	Nome do titular
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

* O código do formulário é referido na primeira página do questionário.

1.5 Com qual direito a sua família ocupa este domicílio?

- 1 Propriedade (integral ou parcial), usufruto ou resgate
- 2 Aluguel
- 3 Outro direito (gratuito, prestação de serviços, etc.)

AS PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS RESPONDEM AO QUESITO 6.1
QUEM TEM MENOS DE 15 ANOS RESPONDE AO QUESITO 7.1

0
8
2
0
5
3
0

6

SITUAÇÃO PROFISSIONAL OU NÃO PROFISSIONAL

6.1 Na semana anterior à data do Recenseamento (de 12 a 8 de outubro) trabalhou pelo menos uma hora?

[considerar o trabalho do qual obteve ou obterá uma remuneração ou trabalho pago, este último somente se exercido habitualmente junto a uma empresa familiar.]

1 Sim ➔ ir ao quesito. 7.1

2 Não

6.2 Na semana de 12 a 8 de outubro tinha um trabalho do qual estava ausente? (por ex. por doença, por férias, seguro desemprego, atividade reduzida da empresa, etc..)

1 Sim ➔ ir ao quesito 7.1

2 Não

6.3 A partir de 11 de Setembro até 8 de outubro procurou ativamente um trabalho com carteira assinada ou usou de algum meio para iniciar uma atividade por conta própria?

1 Sim

2 Não ➔ ir ao quesito 6.6

6.4 Se houver a oportunidade, estaria disposto a iniciar uma atividade nas próximas semanas?

1 Sim

2 Não ➔ ir ao quesito 6.6

6.5 Já desempenhou uma atividade remunerada no passado ou como trabalhador familiar?

1 Sim

2 Não

} ir ao quesito 7.1

6.6 Na semana de 2 a 8 de Outubro o Senhor /a Senhora era [Se sua condição é descrita por mais de um dos modos descritos abaixo, escolher aquela que aparece em primeiro lugar na lista, por exemplo, se o senhor/a senhora for um dono/uma dona de casa que recebe uma aposentadoria por idade, deve marcar o campo 1]

1 Titular de uma ou mais aposentadorias como resultado de atividades anteriores ou titular de rendimento do capital (por renda proveniente de investimentos imobiliários ou mobiliários)

2 Estudante

3 Dona de casa

4 Em outra condição

AS PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS RESPONDEM AO QUESITO 6.1
QUEM TEM MENOS DE 15 ANOS RESPONDE AO QUESITO 7.1

6 SITUAÇÃO PROFISSIONAL OU NÃO PROFISSIONAL**6.1 Na semana anterior à data do Recenseamento (de 12 a 8 de outubro) trabalhou pelo menos uma hora?**

[considerar o trabalho do qual obteve ou obterá uma remuneração ou trabalho pago, este último somente se exercido habitualmente junto a uma empresa familiar.]

1 Sim ➔ ir ao quesito. 7.1

2 Não

6.2 Na semana de 12 a 8 de outubro tinha um trabalho do qual estava ausente? (por ex. por doença, por férias, seguro desemprego, atividade reduzida da empresa, etc..)

1 Sim ➔ ir ao quesito 7.1

2 Não

6.3 A partir de 11 de Setembro até 8 de outubro procurou ativamente um trabalho com carteira assinada ou usou de algum meio para iniciar uma atividade por conta própria?

1 Sim

2 Não ➔ Ir ao quesito 6.6

6.4 Se houver a oportunidade, estaria disposto a iniciar uma atividade nas próximas semanas?

1 Sim

2 Não ➔ ir ao quesito 6.6

6.5 Já desempenhou uma atividade remunerada no passado ou como trabalhador familiar?

1 Sim

2 Não

} ir ao quesito 7.1

6.6 Na semana de 2 a 8 de Outubro o Senhor /a Senhora era [Se sua condição é

descrita por mais de um dos modos descritos abaixo, escolher aquela que aparece em primeiro lugar na lista, por exemplo, se o senhor/a senhora for um dono/uma dona de casa que recebe uma aposentadoria por idade, deve marcar o campo 1]

1 Titular de uma ou mais aposentadorias como resultado de atividades anteriores ou titular de rendimento do capital (por renda proveniente de investimentos imobiliários ou mobiliários)

2 Estudante

3 Dona de casa

4 Em outra condição

SEGREDO ESTATÍSTICO, A OBRIGAÇÃO DE RESPONDER, PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE E DIREITOS DAS PARTES INTERESSADAS

- Regulamento (CE) 09 julho de 2008, N° 763 – “Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao recenseamento da população e dos domicílios”;
- 31 de maio de 2010 Decreto-Lei, n° 78 convertido com alterações na lei de 20 de julho de 2010, n° 122 – “Medidas urgentes em matéria de estabilização financeira e de competitividade econômica” – art. 50 (Recenseamento);
- "Plano Geral do 15° Recenseamento Geral da População e Domicílio", aprovado pela Resolução do Presidente do Instituto Nacional de Estatística de 18 fevereiro 18 de 2011 n° 6/11/PRES (Gazzetta Ufficiale de 8 de março de 2011 – série geral – n° 55);
- Decreto Legislativo 06 de setembro de 1989, N° 322 e subsequentes alterações e integrações, “Norma sobre o sistema estatístico nacional e sobre a reorganização do Instituto nacional de estatística” – artigos 6-bis (tratamento dos dados pessoais), 7 (obrigação de fornecer dados estatísticos), 8 (segredo profissional dos encarregados pelos setores de estatística), 9 (disposições para a proteção do segredo estatístico), 11 (sanções administrativas), 13 (Programa estatístico nacional);
- Decreto do Presidente da República de setembro 7, 2010, n° 166, “Regulamento relativo à reorganização do Instituto nacional de estatística”;
- Decreto do Presidente da República de maio 30, 1989, n° 223, “Aprovação do novo regulamento relativo ao cadastro no registro municipal da população”;
- Decreto de 30 de Junho de 2003, n° 196, “Código em matéria de proteção dos dados pessoais” – artigos 2 (finalidade), 4 (definições), 7-10 (direitos dos interessado), 13 (informação), 28-30 (pessoas que realização o tratamento), 104-110 (tratamento para fins estatísticos ou científicos);
- "Código de ética e boa conduta para o tratamento de dados pessoais para a pesquisa estatística e científica realizada no âmbito do Sistema Estatístico Nacional", em especial art. 7 (comunicação a pessoas que não fazem parte do Sistema Estatístico Nacional) e art. 8 (comunicação dos dados entre os dependentes do Sistan) (A11. A.3 do Código de Proteção dos Dados Pessoais - Decreto Legislativo de 30 de junho, 2003, N° 196);
- Decreto do Presidente do Conselho de Ministros de 31 de março de 2011 - "Aprovação do Programa Nacional de Estatística 2011-2013" e as medidas pertinentes ao artigo. 7° do Decreto Legislativo n.322 de 1989, que contém respetivamente a lista das pesquisas para o qual é prevista a obrigação de resposta para as partes privadas e a lista das pesquisas para a qual é prevista a aplicação de sanções pelo não cumprimento do mesmo.



SP/812.2011

Roma, 11 de julho de 2011

Prezado(a) senhor(a),

Estou enviando-lhe esta carta para informar que o Instituto Nacional de Estatística (ISTAT), órgão responsável pelas estatísticas públicas italianas e parceiros da União Europeia, realizará no mês de outubro de 2011 o **15º Recenseamento Geral da População e habitação**, pesquisa prevista pelo programa Estatístico Nacional 2011-2013 (código IST-02406).

O Recenseamento, realizado a cada 10 anos em todo o território nacional, é uma pesquisa importante que permitirá conhecer a estrutura demográfica e social da Itália e seus territórios, adquirir informações úteis para melhor compreender a realidade em que vivemos e tomar decisões mais conscientes por parte das Instituições, das empresas e de cada cidadão. Seremos nós, os próprios cidadãos, de fato, os verdadeiros protagonistas da pesquisa, logo, a colaboração de todos será fundamental. Além disso, alguns dados também serão utilizados pelos Municípios para a revisão dos registros municipais. Exorto-lhe, portanto, a contribuir para o sucesso deste importante e delicado inquérito respondendo, possivelmente, através da Internet aos quesitos do questionário, anexo à presente carta, juntamente com a *guia para o preenchimento*. Uma vez que a data do Recenseamento é **09 de outubro de 2011**, por favor não preencha o questionário antes dessa data.

Gostaria de tranquilizá-lo/a sobre a proteção dos dados e das informações que nos fornecerá ao responder aos vários quesitos. Os dados coletados durante o Recenseamento geral da população, de fato, são protegidos pelas disposições relativas ao segredo estatístico e sujeitos à lei relativa à proteção dos dados pessoais (Decreto Legislativo n. 196/2003). Ressaltamos que esses poderão ser utilizados também para tratamentos posteriores, exclusivamente com fins estatísticos pelos encarregados do Sistema estatístico nacional e dos órgãos de recenseamento e poderão ser comunicados para fins de pesquisa científica de acordo com as condições e modos previstos pelo art. 7 do Código de Ética para o tratamento de dados pessoais para fins estatísticos.

O Istat é obrigado por lei a realizar o Recenseamento da população e habitação e os cidadãos são obrigados a participar. A obrigação de fornecer respostas e a aplicação das penalidades em caso de violação do mesmo são regidos pelos artigos 7 e 11 do Decreto Legislativo nº 322/1989 e posteriores alterações e complementações. Informamos-lhe, além disso, que os dados do recenseamento poderão ser divulgados, sem identificadores diretos, mesmo com frequência inferior a três unidades, com a exclusão dos dados sensíveis.

O titular dos dados pessoais é o Istat - Instituto Nacional de Estatística, Via Cesare Balbo 16 – 00184 Roma; o responsável pelo tratamento pelo Istat é o Diretor Central dos Recenseamentos Gerais, ao qual é possível dirigir-se também para conhecer os nomes dos outros responsáveis e com referência ao exercício dos direitos que competem ao interessado.

Para qualquer informação adicional, é possível contatar-nos gratuitamente pelo número 800 069 701, ativo diariamente a partir de 01 de outubro de 2011 a 29 de Fevereiro de 2012 (exceto 25 de dezembro de 2011 e 01 de janeiro de 2012) das 09.00 às 19.00 e no período de 09 de outubro a 19 de novembro de 2011, das 08.00 às 22.00, ou escrever para o e-mail infocens2011@istat.it.

Agradeço desde já o (a) senhor(a) e sua família pela preciosa cooperação e apresento as minhas mais cordiais saudações.

Enrico Giovannini

SEGREDO ESTATÍSTICO, A OBRIGAÇÃO DE RESPONDER, PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE E DIREITOS DAS PARTES INTERESSADAS

- Regulamento (CE) 09 julho de 2008, N° 763 – “Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao recenseamento da população e dos domicílios”;
- 31 de maio de 2010 Decreto-Lei, n° 78 convertido com alterações na lei de 20 de julho de 2010, n° 122 – “Medidas urgentes em matéria de estabilização financeira e de competitividade económica” – art. 50 (Recenseamento);
- “Plano Geral do 15º Recenseamento Geral da População e Domicílio”, aprovado pela Resolução do Presidente do Instituto Nacional de Estatística de 18 fevereiro 18 de 2011 n° 6/11/PRES (Gazzetta Ufficiale de 8 de março de 2011 – série geral – n° 55);
- Decreto Legislativo 06 de setembro de 1989, N° 322 e subsequentes alterações e integrações, “Norma sobre o sistema estatístico nacional e sobre a reorganização do Instituto nacional de estatística” – artigos 6-bis (tratamento dos dados pessoais), 7 (obrigação de fornecer dados estatísticos), 8 (segredo profissional dos encarregados pelos setores de estatística), 9 (disposições para a proteção do segredo estatístico), 11 (sanções administrativas), 13 (Programa estatístico nacional);
- Decreto do Presidente da República de setembro 7, 2010, n° 166, “Regulamento relativo à reorganização do Instituto nacional de estatística”;
- Decreto do Presidente da República de maio 30, 1989, n° 223, “Aprovação do novo regulamento relativo ao cadastro no registro municipal da população”;
- Decreto de 30 de Junho de 2003, n° 196, “Código em matéria de proteção dos dados pessoais” – artigos 2 (finalidade), 4 (definições), 7-10 (direitos dos interessados), 13 (informação), 28-30 (pessoas que realizam o tratamento), 104-110 (tratamento para fins estatísticos ou científicos);
- “Código de ética e boa conduta para o tratamento de dados pessoais para a pesquisa estatística e científica realizada no âmbito do Sistema Estatístico Nacional”, em especial art. 7 (comunicação a pessoas que não fazem parte do Sistema Estatístico Nacional) e art. 8 (comunicação dos dados entre os dependentes do Sistan) (A11. A.3 do Código de Proteção dos Dados Pessoais - Decreto Legislativo de 30 de junho, 2003, N° 196);
- Decreto do Presidente do Conselho de Ministros de 31 de março de 2011 - “Aprovação do Programa Nacional de Estatística 2011-2013” e as medidas pertinentes ao artigo. 7º do Decreto Legislativo n.322 de 1989, que contém respetivamente a lista das pesquisas para o qual é prevista a obrigação de resposta para as partes privadas e a lista das pesquisas para a qual é prevista a aplicação de sanções pelo não cumprimento do mesmo.

Guia para o preenchimento do Questionário de família modelo CP.1B

SEÇÃO I - INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA E O DOMICÍLIO

Quesito 1.1

Por **habitação** entende-se um local (ou um conjunto de locais):

- destinado ao uso residencial permanente;
- separado (ou seja, circundado por paredes e coberto por um telhado);
- independente (ou seja, dotado de, pelo menos, um acesso independente a partir do exterior ou por espaços comuns - estrada, pátio, escadas, varandas, terraços, etc. - ou um acesso que não exija a passagem através de outras habitações);
- dentro de um edifício (ou que o mesmo constitua um edifício).

Por **Outro tipo de domicílio**, entende-se um domicílio que satisfaça a definição de habitação (por ser móvel, semipernamente ou improvisado), ocupado por uma ou mais pessoas como residência habitual ou temporária, na data do Recenseamento (como, por exemplo, caravana, tenda, habitação sobre rodas, barraca, cabana, gruta, garagem, porão, estábulo, etc.).

Por **Domicílio junto a uma sede diplomática ou consular**, entende-se um estabelecimento localizado em território estrangeiro.

Por **Estruturas residenciais coletivas**, entende-se uma estrutura usada para abrigar grandes grupos de pessoas e/ou uma ou mais famílias. Nesta categoria enquadram-se hotéis, hospitais, lares para idosos, centros de acolhimento e institutos de vários modos (religiosos, de assistência médica, auxílio, educação, etc.).

- Se a família ocupar uma habitação junto a uma sede diplomática ou consular, marcar o campo 3.
- Se a família tiver a sua residência habitual em uma estrutura residencial coletiva, marcar o campo 4. Por exemplo: uma família que viva habitualmente em um *Apart hotel* ou em quartos de hotel ou famílias que tenham estabelecido o seu domicílio em acomodações que não tenham as características de habitação e localizadas dentro de estruturas residenciais coletivas (como, por exemplo, a família de um zelador de um hospital que viva em um domicílio dentro de uma estrutura).

Quesito 1.2

Indicar, em metros quadrados (arredondados sem decimais), a superfície interna da habitação ou a área do piso inferior em relação às paredes (superfície transitável), excluindo apenas varandas, terraços e anexos (por exemplo, porões, sótãos, garagens, etc.). Se a habitação tiver vários níveis, ou quartos com entrada privada, deve ser somada a superfície de todas as partes.

Quesito 1.3

Marcar o campo 1, se o domicílio for ocupado somente por uma família; marcar o campo 2, se no domicílio coabitarem duas ou mais famílias. Ressaltamos que, somente em caso de ausência de vínculos parentais ou afetivos, a convivência no mesmo domicílio pode resultar na identificação de mais famílias coabitantes.

Quesito 1.4

Respondem somente as famílias que na questão 1.3. marcaram o campo 2. Somente neste caso é necessário indicar no campo adequado o código do questionário de cada família coabitante (excluindo a própria família) e o nome completo do titular da/s família/s coabitante/s. O **código do questionário** é uma identificação única de 13 dígitos localizada na primeira página no canto superior direito de cada Questionário de família.

Se no domicílio coabitarem mais de quatro (4) famílias, é necessário ligar para o número gratuito 800-069701.

Quesito 1.5

Marcar o campo 1, caso a habitação seja de propriedade exclusiva ou partilhada pelo menos com uma das pessoas que lá vivem. Marcar o campo 1, mesmo quando se vive na habitação por direito de usufruto ou exercício de outro direito real (por exemplo, uso da casa), ou quando a habitação é objeto de resgate, ou porque a propriedade vazia tenha sido vendida, mesmo que o proprietário alugue parte da sua casa continuando a viver na mesma.

Marcar os campos 2 ou 3, quando a casa não pertencer a nenhuma das pessoas que ali vivem, mas for alugada (campo 2), ou alugada com outro objetivo (campo 3), ou seja, a título gratuito ou de prestação de serviços.

1 Informações sobre o registro municipal da população

A questão que diz respeito à "relação familiar ou de convivência com o titular do Questionário de família" deve ser colocada ao lado das relacionadas ao sexo, estado civil e data do casamento, a fim de obter informações sobre as famílias e núcleos familiares; em especial, essas questões permitem obter informações sobre a composição, dimensão e tipo de pessoas (por exemplo, sobre o número de casais com filhos, o número de crianças que vivem com um dos pais, o número de pessoas que vivem sozinhas, etc.)

Quesito 1.1

Indique o grau de relacionamento ou convivência com o titular do Questionário de família. Por titular do Questionário de família entende-se a pessoa a quem a ficha de família tenha sido cadastradas no registro municipal. .

- Não responde a essa questão o titular, da Questionário de Família ou pessoa de referência (pessoa 01 da lista de A); a resposta já foi dada.
- Deve marcar o campo correspondente ao modo 03 a pessoa que vive com o titular do Questionário de família, tanto em caso de casais formados por pessoas de sexo diferente, como casais formados por pessoas do mesmo sexo.
- Os filhos são classificados como tal se reconhecidos pelo titular e/ou pelo cônjuge/companheiro.
- Os filhos que sejam somente do cônjuge/companheiro do titular devem marcar o campo 06 ("Filho/a somente do cônjuge/companheiro), mesmo que o pai tenha falecido ou não viva habitualmente neste domicílio.
- Deve marcar o campo 08 ("Sogra/a do titular") também o pai (ou o cônjuge do pai) do companheiro do titular.
- Os parentes (exceto os filhos) que sejam somente do cônjuge/companheiro do titular devem marcar o campo relativo ao parentesco, mesmo que o cônjuge/companheiro do titular não viva habitualmente neste domicílio.
- O parentes do titular e/ou do cônjuge/companheiro não mencionados entre as respostas (tio do titular ou do cônjuge/companheiro, primo do titular ou do cônjuge/companheiro, etc.), que vivam habitualmente neste domicílio, devem marcar o campo 16 ("Outro parente do titular e/ou do cônjuge/companheiro").
- As pessoas que residam habitualmente neste domicílio e não tenham laços de parentesco com o titular ou o cônjuge/companheiro, devem marcar o campo 17 ("Outra pessoa coabitante sem vínculos afetivos, de parentesco ou de afinidade"). Se essas pessoas constituírem uma família distinta, devem preencher um outro Questionário de família.
- Os empregados da família (domésticos, empregados domésticos) que vivem habitualmente neste domicílio devem marcar o campo 17. Se estes constituírem uma família distinta, devem preencher o Questionário de família.

Quesito 1.2

O "sexo" é a variável fundamental para a leitura dos dados estatísticos em modo distinto e comparativo para homens e mulheres.

Quesito 1.3

A questão sobre a data de nascimento é feita para permitir o cálculo da idade em anos completos, a fim de minimizar os riscos e erros relacionados a informações sobre a idade das pessoas.

A data de nascimento deve ser escrita em algarismos e não por extenso; o dia e o mês devem ser indicados com dois dígitos, antepondo, se necessário, um zero (por exemplo: 05/06/1967).

Quesito 1.4

O quesito sobre o local de nascimento (onde ocorreu o nascimento) é feita porque, relacionada com outras informações (por exemplo, o local de residência), pode fornecer informações sobre movimentos populacionais na Itália e entre a Itália e outros países.

- As pessoas nascidas no município de residência atual devem marcar o campo 1 ("Neste município").
- Para aqueles que nasceram em outro município italiano, deve ser indicado o nome atual do município onde a pessoa nasceu. Indicar o nome do município e não o da localização (fração, centro habitado, etc.). Deve ser igualmente especificada a sigla da província à qual pertence o município na data do Recenseamento.
- Para os nascidos no estrangeiro, indicar o nome atual do estado estrangeiro dentro das fronteiras atuais é o local de nascimento. O país de nascimento deve ser indicado em caracteres latinos e em italiano.

Quesito 1.5

O quesito sobre o cadastro no registro municipal pode identificar, com maior precisão, o lugar onde a pessoa reside. O titular pode solicitar a carteira de identidade e os principais registros civis no município no qual foi feita a inscrição no cartório de registro de pessoas naturais. O titular responde somente se na primeira página da Questionário de família não houver o endereço pré-impresso.

- As pessoas registradas no cartório de registro e pessoas naturais do município em que serão recenseadas devem marcar o campo 1 ("Sim, neste domicílio") ou o campo 2 ("Sim, mas em outro domicílio ou convivência").
- Para pessoas cadastradas no registro municipal de um outro município italiano, é necessário indicar o nome atual do município onde a pessoa está cadastrada no registro municipal. Indicar o nome do município e não o da localização (fração, centro habitado, etc.). Deve ser, além disso, especificada a sigla da província à qual pertence o município.
- As pessoas não cadastradas no registro municipal de algum município italiano devem marcar o campo 4 ("Não, em nenhum município italiano").

Notar que o termo **convivência** se refere, por exemplo: às instituições de ensino (tais como colégios, seminários, etc.), aos institutos de assistência (tais como orfanatos, lares, asilos para adultos com mobilidade condicionada e idosos, etc.), às instituições de saúde (como hospitais, clínicas, etc.), aos institutos penitenciários, às convivências eclesíásticas, às convivências militares (hospitais militares, penitenciárias militares, batalhões, etc.), aos hotéis, pensões, pousadas e similares, aos navios mercantis (como cruzeiros, etc.), etc.

2 Estado civil e casamento

Quesito 2.1

- As pessoas casadas que não vivam com o próprio cônjuge, em função de uma crise conjugal, devem marcar o campo 3 ("separado/as de fato") e não o campo 2 ("casado/a").
- As pessoas casadas que vivem distantes do cônjuge, por razões contingentes ou por necessidade devem marcar o campo 2 ("Casado/a") e não o campo 3 ("Separado/a de fato").
- As pessoas "já casadas" (ou seja, pessoas que tenham obtido a dissolução ou cessação dos efeitos civis do casamento em conformidade com a Lei de 1º de dezembro de 1970, n. 898) devem marcar o campo 5 ("Divorciado/a").

Quesito 2.2

- Devem responder todas as pessoas que tenham casado pelo menos uma vez: além dos cônjuges devem também responder as pessoas separadas de fato ou judicialmente, divorciadas ou viúvas.
- A data do casamento deve ser indicada em algarismos e não por extenso (por exemplo: 05/1969); em caso de mais de um casamento, indicar a data do último.

Quesito 2.3

O quesito sobre o estado civil, antes do último casamento, permite obter informações adicionais sobre a formação de casais e, por conseguinte, sobre os modos de núcleos familiares.

Indicar o estado civil antes do último casamento, mesmo que este tenha sido o primeiro casamento.

Devem responder todas as pessoas que tenham casado pelo menos uma vez: além dos cônjuges devem também responder as pessoas separadas de fato ou judicialmente, divorciadas ou viúvas.

3 Cidadania

os quesitos sobre a cidadania são elaborados a fim de obter informações sobre o número de pessoas que residem na Itália e que tenham cidadania italiana ou estrangeira; posta em relação à idade da população residente, a informação sobre a cidadania fornece, por exemplo, o número de pessoas que podem votar, assim como as suas características. As quesitos sobre o local de nascimento dos pais (seja da mãe que do pai) são colocados com o objetivo de reconstruir a origem de cada indivíduo, especialmente dos imigrantes e de seus descendentes.

Quesito 3.1

- Os cidadãos estrangeiros devem marcar o campo 2 e especificar o nome do país de onde são cidadãos em caracteres latinos e em italiano.
- As pessoas que tenham, além da cidadania italiana, outra cidadania, devem indicar apenas a italiana (marcando o campo 1).
- Os cidadãos estrangeiros com mais de uma cidadania (exceto a italiana) devem especificar somente uma cidadania estrangeira, na seguinte ordem de preferência: a) Países que não pertençam à União Europeia, b) outros países. No caso de múltiplas cidadanias dentro do grupo a) ou do grupo b), deve ser especificada apenas uma cidadania estrangeira.
- Pessoas que não tenham nenhuma cidadania devem declarar-se apátridas (marcando o campo 3). Na categoria dos apátridas são abarcadas também as pessoas cuja situação relativa à cidadania não tenha sido esclarecida após o dissolvimento, separação ou unificação de Estados.

Quesito 3.2

- Quem é cidadão italiano desde o nascimento deve marcar o campo 1 ("Sim"), mesmo se nascido no exterior.
- Quem se tornou um cidadão italiano, após instância específica e conseguinte ato de concessão de cidadania por parte da autoridade competente, ou seja, quem tenha adquirido a cidadania italiana por casamento, naturalização ordinária ou extraordinária, nascimento na Itália ou residência legal ininterrupta até aos 18 tem que marcar o campo 2 ("Não"). Deve marcar o campo 2 também quem se tornou um cidadão italiano por obtenção automática da cidadania, por exemplo:
 - a) a criança que tenha adquirido a cidadania italiana por ter sido adotada por um cidadão italiano ou por reconhecimento da maternidade ou paternidade (ou declaração judicial de filiação) por parte do genitor italiano;
 - b) o filho mais novo convivente da pessoa que tenha adquirido a cidadania italiana.

Quesito 3.3

Que marcou o campo 2 do quesito 3.2 (e, portanto, é um cidadão italiano, mas não por nascimento):

- deve especificar se obteve a cidadania italiana por casamento ou por outros motivos (como a naturalização);
- deve também indicar o país de origem em caracteres latinos e em italiano.

Quesito 3.4 e 3.5

Se os pais nasceram no exterior, indicar o nome atual do país de origem dentro das fronteiras atuais é o local de nascimento. O país de nascimento deve ser indicado em caracteres latinos e em italiano.

4 Presença e Domicílio anterior

Os quesitos da seção 4 permitem individualizar os migrantes internos e internacionais. Os migrantes internos são definidos como aqueles que - residentes em um município no momento do recenseamento - tenham sido anteriormente residentes em outro município. Os migrantes internacionais são definidos como aqueles que, independentemente do país de nascimento ou cidadania, foram, em alguma fase de suas vidas, residentes em outro País.

Quesito 4.1

Marcar o campo correspondente ao local onde se encontrava no momento do recenseamento.

Marcar o primeiro campo ("Neste domicílio") ou 2 ("Neste município, mas em outro domicílio ou convivência"), mesmo que a pessoa estivesse ausente do município dia 09 de outubro de 2011, e retornado em 10 de outubro de 2011 e não tenha sido recenseada em outro lugar.

Notar que o termo **convivência** se refere, por exemplo: às instituições de ensino (tais como colégios, seminários, etc.), aos institutos de assistência (tais como orfanatos, lares, asilos para adultos com mobilidade condicionada e idosos, etc.), às instituições de saúde (como hospitais, clínicas, etc.), aos institutos penitenciários, às convivências eclesiais, às convivências militares (hospitais militares, penitenciárias militares, batalhões, etc.), aos hotéis, pensões, pousadas e similares, aos navios mercantis (como cruzeiros, etc.), etc.

Quesito 4.2 (Deve responder somente quem tenha 1 um ano ou mais)

Quem tiver marcado o campo 3 (há um ano tinha a sua residência habitual em outro município italiano) deve indicar o nome atual do município onde morava. Indicar o nome do município e não o da localização (fração, centro habitado, etc.).

Quem tiver marcado o campo 4 (há um ano tinha a residência habitual no estrangeiro) deve especificar o nome do país em caracteres latinos e em italiano.

Quesito 4.3 (Deve responder somente quem tem 5 anos ou mais)

Quem tiver marcado o campo 3 (há cinco anos tinha a residência habitual em outro município italiano) deve indicar o nome atual do município onde morava. Indicar o nome do município e não o da localização (fração, centro habitado, etc.).

Quem tiver marcado o campo 4 (há cinco anos tinha a residência habitual no estrangeiro) deve especificar o nome do país em caracteres latinos e em italiano.

5 Educação

Quesitos 5.1 (para os menores de 6 anos)

Os diplomas elencados são os obtidos no âmbito do sistema escolar italiano.

- Os alunos da primeira classe do ensino primário fundamental (ensino primário) devem marcar o campo de 02.
- Quem tiver dois ou mais diplomas do mesmo grau, deve indicar o que considera mais importante em relação a alguma atividade profissional exercitada.
- Quem tiver (especialmente **cidadãos estrangeiros**) obtido o diploma mais elevado **no estrangeiro** deve marcar o campo para o título corresponde na Itália.
- Os cidadãos estrangeiros que não tiverem obtido nenhum diploma devem escolher entre o modo 1 ("Nenhum título de estudo e não sei ler ou escrever") e 02 ("Nenhum diploma, mas sei ler e escrever"), **referindo-se à própria língua materna**.

Para responder adequadamente à questão 5.1., é necessário seguir estas orientações:

modo 03: Diploma de ensino fundamental (ou avaliação final equivalente) corresponde à conclusão do primeiro nível do ensino básico. O diploma do ensino fundamental é comparado a um certificado emitido após um curso de escola popular do modo C;

modo 04: Diploma da escola secundária (ou de formação profissional), obtido antes do estabelecimento do ensino médio unificado, correspondente à conclusão do segundo nível do ensino básico. Para a admissão nos cursos, é obrigatório o diploma do ensino fundamental (ou avaliação equivalente final);

modo 05: Diploma de escola superior com duração de 2-3 anos de vida que inclui:

- **Diploma da escola secundária superior:** Diploma do instituto profissional ou do magistério ou qualificação do instituto de arte. É um diploma obtido junto ao Instituto profissional, magistério ou Instituto de arte ou Instituto técnico, ou escola superior de Educação obtidos ao final de um ciclo de ensino médio com duração inferior a 4 anos (curso de 2-3 anos) que não permite o ingresso a um curso universitário. Para a admissão nos cursos, é exigido o diploma da escola secundária (ou de formação profissional);
- **Conclusão inferior/média do Conservatório de música ou da Academia Nacional de Dança (2-3 anos)**

Correspondem aos diplomas intermediários obtidos no Conservatório de Música e da Academia Nacional de Dança antes da reforma de 1999 (Lei n.508/99).

Enquadram-se neste modo o diploma final do Conservatório de Música ou de Dança, mas não o diploma do ensino médio.

Aqueles que tenham um diploma de fim de curso do Conservatório de Música ou de Dança e do ensino médio superior devem marcar o campo 07 ("Diploma da Academia de Belas Artes, etc.");

modo 6: Diploma de escola superior com duração de 4-5 anos, obtido junto aos liceus (Liceu Clássico ou científico, linguístico, artístico ou sócio-psico-pedagógico) ou junto a um Instituto Profissional, Magistério, Instituto de arte, Instituto técnico, escola superior de Educação ao final de um ciclo de estudos secundários superiores com a duração de 4 ou 5 anos, que permite a inscrição a um curso universitário. Para a admissão nos cursos, é exigido o diploma da escola secundária (ou de formação profissional);

modo 07: Diploma da Academia de Belas-Artes, Dança, Artes Dramáticas, ISIA, etc.; Conservatório (antigo curso) refere-se aos cursos iniciados antes da criação dos cursos de Alta Formação Artística, Musical e Corêutica (A.F.A.M.) e inclui:

- diploma final obtido junto à Academia de Belas Artes, Academia Nacional de Arte Dramática, Academia Nacional de Dança, Conservatório de Música, Instituto Superior para a Indústria Artística (ISIA) – cursos do antigo curso, anterior à reforma do setor AFAM (Lei n. 508/99).

Aqueles que não obtiveram o diploma da escola secundária superior deverão marcar o modo 05.

Aqueles que tiverem frequentado também o curso suplementar pós-diploma deverão marcar o campo 09.

- diploma obtido junto à Escola para Intérpretes e Tradutores antes da primeira lei nº697/86 (cfr. modo 10);

modo 08: Diploma universitário (2-3) do antigo curso (incluindo as escolas diretas com fins especiais ou para-universitários) emitido ao final de um curso universitário e das escolas diretas com fins especiais. Obtém-se ao final de um curso de estudos com duração não inferior a 2 anos e não superior a 3 (diploma de estatística, de vigilância nas de ensino médio, diploma ISEF do antigo curso, diploma de paleografia e filologia musical, etc.). O diploma universitário, a nível internacional, corresponde ao primeiro degrau do primeiro ciclo de ensino universitário (por ex. *bachelor's degree* - o *first degree* - inglês). Para ingressar nestes cursos, é necessário o diploma de ensino médio superior (curso de 4-5 anos);

modo 09: Diploma Acadêmico de Educação Superior Artística, Musical e Corêutica (A.F.A.M.) de nível I.

Referimo-nos aos cursos iniciados após a reforma do setor A.F.A.M. (Lei nº508/99), que são acessíveis após a obtenção de um diploma de ensino médio superior e inclui o diploma acadêmico atribuído pela Academia de Belas Artes, da Academia Nacional de Arte Dramática, da Academia Nacional de Dança, Conservatórios de Música, Instituto Superior para as Indústrias Artísticas (ISIA) – cursos do novo curso.

Correspondem aos diplomas obtidos ao final de cursos de três anos;

modo 10: Curso universitário de três anos (de nível I) do novo curso.

Após a reforma do ensino superior, estão previstos dois ciclos consecutivos: Graduação e Especialização/Magistério. Para a graduação trienal de nível I, são necessários três anos; incluindo os diplomas emitidos pela Escola Superior para mediadores linguísticos após a reforma (Lei n.697/86);

modo 11: Diploma Acadêmico de Educação Superior Artística, Musical e Corêutica (A.F.A.M.) de nível II.

Referimo-nos aos cursos iniciados após a reforma do setor A.F.A.M. (lei nº508/99), que são acessíveis após a obtenção de um diploma de ensino médio de nível I ou graduação trienal e inclui o diploma acadêmico atribuído pela Academia de Belas Artes, Academia Nacional de Arte Dramática, Academia Nacional de Dança, Conservatórios de Música, Instituto Superior para as Indústrias Artísticas (ISIA) - cursos do novo sistema.

Correspondem aos diplomas obtidos ao final de cursos bienais;

modo 12: Graduação (4-6 anos) do antigo curso, especialização ou magistério em um único ciclo do novo curso, especialização em dois anos (Nível II) do novo curso incluem:

- Graduação em 4 anos do antigo curso, diploma concedido após um curso universitário não inferior a 4 anos e não superior a 6. Para ter acesso a estes cursos, é necessário o diploma do ensino médio superior (curso de 4-5 anos). A graduação, em nível internacional, corresponde ao segundo degrau do primeiro ciclo do ensino universitário (por exemplo, na *maitrise* francesa);
- As especializações/Magistério de um único ciclo são Farmácia, Odontologia, Veterinária e Engenharia civil e Arquitetura (com duração de 5 anos), Medicina (que dura seis anos) e Direito (ativo desde o ano académico 2007/08). Para este tipo de graduação não é previsto nenhum diploma após os primeiros 3 anos, mas ao final do ciclo.

Quesito 5.2 e 5.3

Aqueles que concluíram um curso de mestrado extra universitário, gerenciado por instituições privadas e escolas de formação, ao quesito 5.2 devem responder 2 ("Não"). Ao responder ao quesito 5.3 são possíveis múltiplas respostas.

Mestrado de nível I cursos aos quais é possível ingressar após a graduação trienal ou após a obtenção do Diploma A.F.A.M. de nível I, com duração de um ano.

Mestrado de nível II cursos aos quais é possível ingressar após a Especialização/Magistério ou após a obtenção do Diploma A.F.A.M. de nível I, com duração de um ano.

Obtém-se o diploma de Pós-Graduação após a graduação do antigo curso, a Especialização/Mestrado de ciclo único do novo curso ou Especialização do novo curso, ao final de um período de estudos com duração não inferior a 2 anos voltado para a formação de especialistas em setores profissionais definidos, junto às escolas de especialização.

Devem marcar o campo 3 ("Escola de especialização"), mesmo os titulares de um diploma de graduação especial" (segundo diploma de graduação para realização de estudos), que é obtido após um curso com duração mínima de quatro anos após a graduação (por exemplo, engenharia Espacial).

O diploma de Doutorado (doutorado de **Formação à pesquisa**) é obtido após a graduação (graduação do antigo sistema, especialização ou magistério em ciclo único do novo curso, especialização bienal de nível II do novo curso), ao final de um percurso de estudos e de pesquisa pessoal não inferior a 3 anos voltado para o aprofundamento da pesquisa científica e da metodologia de pesquisa no relativo setor. A nível internacional, o **doutorado** é um diploma de pós-graduação, que é equivalente à conclusão do ensino de segundo ciclo de instrução universitária (por exemplo, *Ph.D.*).

6 Situação profissional ou não profissional

Quesito 6.1

Por trabalho, entende-se qualquer atividade destinada à obtenção de uma remuneração, salário, vencimentos, benefícios, etc. Não devem ser consideradas as horas empregadas em afazeres domésticos, pequenas manutenções ou reparações domésticas, hobbies e afins.

Devem marcar o campo 1 ("Sim") os que:

- na semana de 2 a 8 de outubro tenham tido um ou mais horas de trabalho remunerado dependente ou autônomo, realizando uma atividade do modo habitual, ocasional ou sazonal, independentemente da continuidade e da existência de um contrato regular de trabalho. Deve ser considerado qualquer tipo de renda: remuneração, salário, benefícios, eventuais pagamentos em espécie, alimentação, alojamento ou outros, mesmo que ainda não tenha recebido ou se recebeu dentro de uma semana diferente daquela em que a prestação de serviços se deu; devem marcar 1 também os **estagiários** e **aprendizes** que recebam uma retribuição ou uma retribuição não monetária desde que seja continuativo (bônus alimentação, créditos para o celular, bônus para a gasolina, etc.);
- na semana de 2 a 8 de outubro, tiveram um ou mais horas de trabalho ajudando um membro da família ou um parente na sua atividade autônoma, firma ou empresa, mesmo sem ter sido pago (trabalhadores familiares).

Por **Trabalhadores familiares** entende-se aqueles que colaboram com um familiar que desenvolve uma atividade por conta própria, sem uma relação de trabalho regida por um contrato (por exemplo, mulher que ajuda o marido comerciante, um filho que ajuda o pai agricultor).

Devem marcar o campo 2 ("Não") os que:

- durante a semana de 2 a 8 de outubro tenham realizado horas de trabalho não remuneradas junto a organizações, instituições, associações e similares como membro voluntário das mesmas atividades;
- os trabalhadores sazonais que não tenham trabalhado durante a semana de referência.

Quesito 6.2

Devem marcar o campo 1 ("Sim") os que na segunda semana de 2 a 8 de outubro tinham um trabalho do qual estiveram ausentes em função de uma das seguintes razões: férias, autorização de ausência, licença maternidade/paternidade, atividades da empresa reduzidas, licença por doença, férias, seguro desemprego, etc. Tal quesito permite recolher informações sobre a continuidade do trabalho e o vínculo formal ao mesmo, em termos de ausência e de salário recebido.

Os funcionários ausentes do trabalho são considerados empregados se o afastamento não ultrapassar três meses, ou, se durante a ausência, continuarem a receber pelo menos 50% do salário. Com exceção dos funcionários ausentes por licença maternidade (ausência obrigatória) ou por licença parental (ausência facultativa). Os trabalhadores autônomos ausentes do trabalho - exceto os trabalhadores familiares - são considerados empregados se, durante o período de ausência, mantiverem a atividade. Os trabalhadores familiares são considerados empregados, se o afastamento não ultrapassar três meses.

Quesito 6.3

Devem marcar o campo 1 ("Sim") as pessoas que nas últimas 4 semanas (de 11 setembro - 8 outubro), candidataram-se a ofertas de emprego publicadas em jornais, inscreveram-se em algum concurso, enviaram *currículos* para uma empresa, etc.

Respondem "Sim" mesmo aqueles que iniciaram um trabalho no prazo de três meses a contar da data do Recenseamento (9 de outubro de 2011).

Quesito 6.5

Devem responder somente aqueles que no quesito 6.3 e 6.4 marcaram o campo 1 ("Sim"). Para todos os outros, o questionário recomeça a partir da questão 6.6.

Devem marcar o campo 1 ("Sim") aqueles que mesmo não trabalhando atualmente, mas estando à procura de um emprego, tiveram, no passado, um trabalho remunerado ou não, mas neste caso, apenas como trabalhador familiar.

Quesito 6.6

Para responder adequadamente ao quesito, use as seguintes definições:

Titular de uma ou mais aposentadorias como resultado de atividades anteriores ou Titular de rendimento do capital.

- Titular de uma ou mais aposentadorias como resultado de atividades anteriores: quem é titular de uma ou mais aposentadorias por velhice ou invalidez. Esses benefícios são pagos, como resultado do trabalho realizado pela pessoa protegida, ao alcançar certos limites de idade, de prazo adicional e na presença de uma capacidade de trabalho reduzida. Esta categoria inclui também as aposentadorias de indenização constituídas por aposentadorias por acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. A característica destas aposentadorias é indenizar a pessoa em função de uma deficiência, de acordo com o grau da mesma, ou morte (caso em que o benefício é pago aos seus herdeiros) resultante de um evento que tenha acontecido ao exercer uma atividade profissional. As aposentadorias de indenização são pagas apenas se houver um período mínimo de contribuições.
- Titular de rendimento da capital: quem recebe uma renda ou ganho derivado de propriedades, investimentos, juros, alugueis, *royalties*, etc.

Estudante: quem se dedica principalmente ao estudo.

Dono/a de casa: quem se dedica principalmente ao cuidado de sua família e do lar.

Em outros termos: quem está em uma condição diferente das listadas acima (por exemplo, aposentado por motivos diversos da atividade profissional, titular de pensão social, pensão por invalidez cível, etc.).

7 Local de estudo ou de trabalho

Quesito 7.1

- Marcar o campo 1 ("Sim, desloco-me para estudo"), mesmo para as crianças que frequentam creche, jardim de infância, etc.
- Estes trabalhadores-estudantes devem marcar o campo 2 ("Sim, desloco-me para o local de trabalho").
- No caso de trabalhadores agrícolas que trabalham em várias fazendas e, portanto, não têm local fixo de trabalho, marcar o campo 5 ("Não, porque eu não tenho um local fixo de trabalho").
- Marcar o campo 6 ("Não, porque não estudo, não trabalho e não frequento cursos de formação profissional"), mesmo que a pessoa acompanhe os filhos à escola todos os dias, mas depois não se desloca para um local de trabalho ou estudo.

Quesito 7.2

- Pode não haver relação entre o endereço do local de trabalho (onde acontece a jornada de trabalho) e endereço do estabelecimento, instituição, empresa onde se trabalha com carteira assinada. É o caso, por exemplo, do dependente de uma empresa contratada para o serviço de manutenção junto a um estabelecimento siderúrgico que, ao responder, tem de indicar o endereço do estabelecimento e não ao da empresa onde trabalha com carteira assinada.
- Se, por exemplo, na data do Censo estiver desempenhando atividades de consultoria em uma sede ou empresa diferente daquele da qual é dependente, ao responder, é necessário referir-se ao endereço da sede de consultoria.
- Os estudantes-trabalhadores devem referir-se ao endereço do local de trabalho.
- Aqueles que praticam a profissão em meios de transportes (motoristas, ferroviários, condutores de bondes, pilotos, marinheiros, etc.) devem referir-se ao local onde trabalha (estacionamento, estação, depósito, porto, aeroporto, etc.).
- Quem tem dois locais de estudo ou de trabalho habituais deve responder, fazendo referência ao estudo ou à atividade profissional principal.

Quesito 7.3

Quem trabalha no município de residência habitual ou em outro município italiano deve também especificar o endereço do local habitual de estudo ou trabalho.

Quesito 7.4

Deve responder apenas aqueles que normalmente se deslocam ao seu local de estudo ou trabalho, ou que tenha marcado o campo 1 ("Sim, desloco-me para o local de estudo") ou campo 3 ("Sim, desloco-me para o trabalho") no quesito 7.1.

Quesito 7.5

Devem responder apenas aqueles que diariamente se deslocam para estudo ou trabalho, a partir de sua residência habitual ou que tenha marcado o campo 1 ("A partir deste domicílio") no quesito 7.4.